



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214
E-mail - pmicaraima@yahoo.com.br

LEI Nº 342/2008

DATA: 02-OUTUBRO-2008

SÚMULA: Autoriza o Município de Icaraíma a firmar convênio com Escola.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Dimensão S/S Ltda ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.492.993/0001-54, com sede na Avenida Raul Barbosa Dias n.º 299, centro, nesta cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, objetivando o uso das instalações do Ginásio de Esportes do Município para fins de aplicação da Disciplina de Educação Física.

Parágrafo Único: A disponibilidade das instalações e os horários disponíveis serão regulamentados em termo de convênio a ser firmado pelas partes.

Art. 2º) O termo de convênio a ser firmado pelas partes disporá e definirá o valor mensal a ser cobrado da conveniente nos termos da Legislação Municipal vigente bem como prazo, renovação e demais matérias pertinentes à questão.

Art. 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 02 do mês de Outubro de 2008.


ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

